



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 095/90, de 23 de agosto de 1990.

Ementa: Dispõe sobre emenda modificativa ao Art. 1º da Lei nº 005/89 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 4º da Lei nº 005/89, de 08 de março de 1989.

Art. 2º - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

" A Comissão Executiva encarregada da elaboração de normas, execução e divulgação, será formada com autorização do Sr. Prefeito Municipal, Departamento de Cultura e um membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Iguatu" .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de agosto de 1990.

Hildernando
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal